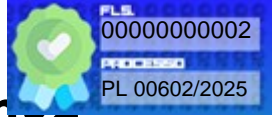






# Câmara Municipal de Votuporanga

## PALÁCIO 8 DE AGOSTO



PROJETO DE LEI Nº 165/2025

(DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DO ART. 2º-A NA LEI Nº 4.964, DE 29 DE JUNHO DE 2011)

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU NOS TERMOS DO ARTIGO 56, INCISO III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º A Lei nº 4.964, de 29 de junho de 2011, passa a vigorar acrescida do Art. 2º-A, com a seguinte redação:

“Art. 2º-A A concessão de diárias aos Vereadores conforme previsto nesta lei será requerida à Presidência da Câmara e poderá ter seu deferimento, somente duas vezes ao ano, independente do destino”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 27 de outubro de 2025.

**EMERSON PEREIRA**  
**VEREADOR**

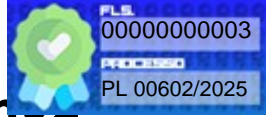
Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.





# Câmara Municipal de Votuporanga

## PALÁCIO 8 DE AGOSTO



### JUSTIFICATIVA

A concessão de “diárias” instituto voltado a indenizar despesas ocasionadas pelo deslocamento dos Vereadores no exercício de suas funções, conforme prevê a Lei nº 4.964, de 29 de junho de 2011 e suas alterações deve guardar estrita correlação com a **finalidade pública**, sob pena de converter-se em fonte indevida de enriquecimento, em frontal ofensa à **moralidade administrativa** e ao zelo que se exige do gestor da coisa pública.

A limitação das diárias parlamentares a sua utilização por duas vezes ao ano, não se traduz em obstáculo ao legítimo exercício das atribuições legislativas, mas em instrumento de racionalização dos gastos públicos e de fortalecimento da ética administrativa neste Parlamento.

Entendemos que a Câmara Municipal, enquanto guardiã e fiscalizadora do interesse coletivo, deve ser o primeiro órgão a dar exemplo de zelo, parcimônia e respeito aos cofres municipais.

Ademais, o uso da tecnologia hoje por meio da internet e aplicativos possibilita o protocolo de documentos e a realização de reuniões “on-line” sem necessidade de deslocamentos, o que já é muito utilizado no setor privado e ao nosso entender também deve ser utilizado pelos Vereadores desta Casa Legislativa em muitos casos.

Desta forma, a presente proposta reafirma princípios basilares da Administração Pública, consagrados no art. 37, caput, da Constituição da República de 1988, especialmente os princípios da moralidade, impessoalidade e eficiência.

Pelas razões expostas, solicitamos aos Nobres Vereadores desta Casa Legislativa que possam aprovar a presente proposta, demonstrando o nosso comprometimento com a moralidade, probidade administrativa, finalidade pública, zelo, parcimônia e respeito aos cofres municipais.

**EMERSON PEREIRA**  
**VEREADOR**

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.





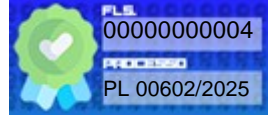
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



## RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

### PROCESSO LEGISLATIVO Nº 602/2025

NOME (ASSINANTE)	STATUS	ASSINADO EM
EMERSON PEREIRA	DOCUMENTO ASSINADO	27/10/2025 16:07:32

### REGISTRO (LOG) DA ASSINATURA DIGITAL

27/10/2025 16:07:32: ASSINADO PELO(A) AUTOR(A) SR(A). EMERSON PEREIRA.

27/10/2025 16:07:32: ASSINATURA DO(A) SR(A). EMERSON PEREIRA EFETIVADA.

24/10/2025 10:18:50: DOCUMENTO PRONTO PARA ASSINATURA.

O presente RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS refere-se ao documento PROJETO DE LEI Nº 165/2025 de fls. 2/3 - chave de acesso: PROT M-471656-0F7Z1K-4T8S0B, adicionado ao PROCESSO LEGISLATIVO Nº 602/2025 em 24/10/2025 às 10:18:50.

A(s) assinatura(s) eletrônicas deste documento atendem ao disposto na legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 14.063/20, utilizando certificado digital ICP-Brasil, emitido por uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), na forma da legislação vigente.

Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.  
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<>>>> DATA / HORA: 27/10/2025 15:37:35 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROT M-473807-3K7W3G-8J5Y8S | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





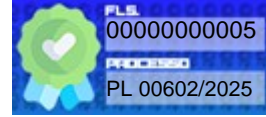
**CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14**

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



## CERTIDÃO DE ADITAMENTO

**CERTIFICO** e dou fé que o documento **PROJETO DE LEI Nº 165/2025**, conforme se depreende do **documento antecedente**, foi juntado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 602/2025** em **24/10/2025** às **10:18:50**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 27 de outubro de 2025.

**LUCAS DA SILVA**  
DIRETOR LEGISLATIVO

Documento enviado para assinatura ao(s): LUCAS DA SILVA.  
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 27/10/2025 15:37:40 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROT-473810-0H0Y5E-112V7H | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





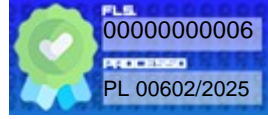
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



## CERTIDÃO DE ENCAMINHAMENTO E RECEBIMENTO

### PROJETO DE LEI Nº 165/2025

CERTIFICO e dou fé que o **PROJETO DE LEI Nº 165/2025**, em epígrafe foi encaminhado ao(s) destinatário(s) abaixo relacionado(s), em **06/11/2025** às **16:08:08**.

### MOTIVO DO ENCAMINHAMENTO

INÍCIO DA TRAMITAÇÃO APÓS LEITURA NO EXPEDIENTE DA 38ª SESSÃO ORDINÁRIA

#### DESTINATÁRIO(S)

#### STATUS

LARISSA MARTA SILVA CARDOSO

**CONFIRMADO**

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 27 de outubro de 2025.

**PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI**  
AUXILIAR PARLAMENTAR



# Câmara Municipal de Votuporanga

## PALÁCIO 8 DE AGOSTO

### ENCAMINHAMENTO À PROCURADORIA LEGISLATIVA

VOTUPORANGA/SP, 27 de outubro de 2025

Encaminha PROJETO DE LEI nº 165/2025 à **PROCURADORIA LEGISLATIVA** para parecer jurídico, consoante ao disposto na Resolução nº 1, de 24 de janeiro de 2023.

**DANIEL DAVID**  
PRESIDENTE

ENCAMINHADO E RECEBIDO PELA PROCURADORA LEGISLATIVA **ROSELAINE CORREIA**

**ROSELAINE CORREIA**  
PROCURADORA LEGISLATIVA

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

Praça "Vereador Viana Filho" - Vila América  
CEP 15.502.105 – Fone/Fax (17)3421.1188 – 0800 775 1188  
CNPJ 49.677.917/0001-14  
[www.camaravotuporanga.sp.gov.br](http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br)

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID, ROSELAINE CORREIA.  
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 27/10/2025 18:40:31 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROT-477881-0E5E4X-4N3X2A | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





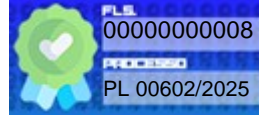
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



## RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

### PROCESSO LEGISLATIVO Nº 602/2025

NOME (ASSINANTE)	STATUS	ASSINADO EM
DANIEL DAVID	DOCUMENTO ASSINADO	27/10/2025 21:12:00

#### REGISTRO (LOG) DA ASSINATURA DIGITAL

27/10/2025 21:12:00: ASSINADO PELO(A) AUTOR(A) SR(A). DANIEL DAVID.

27/10/2025 21:12:00: ASSINATURA DO(A) SR(A). DANIEL DAVID EFETIVADA.

27/10/2025 18:40:31: DOCUMENTO PRONTO PARA ASSINATURA.

NOME (ASSINANTE)	STATUS	ASSINADO EM
ROSELAINÉ CORREIA	DOCUMENTO ASSINADO	28/10/2025 09:24:34

#### REGISTRO (LOG) DA ASSINATURA DIGITAL

28/10/2025 09:24:34: ASSINADO PELO(A) SERVIDOR(A) SR(A). ROSELAINÉ CORREIA.

28/10/2025 09:24:34: ASSINATURA DO(A) SR(A). ROSELAINÉ CORREIA EFETIVADA.

27/10/2025 18:40:31: DOCUMENTO PRONTO PARA ASSINATURA.

O presente **RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS** refere-se ao documento **ENCAMINHAMENTO À PROCURADORIA LEGISLATIVA** de fls. 7 - chave de acesso: **PROTM-477881-0E5E4X-4N3X2A**, adicionado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 602/2025** em 27/10/2025 às 18:40:31.

A(s) assinatura(s) eletrônicas deste documento atendem ao disposto na legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 14.063/20, utilizando certificado digital ICP-Brasil, emitido por uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), na forma da legislação vigente.

Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.  
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<>>>> DATA / HORA: 27/10/2025 18:41:07 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROTM-477906-6L4V7H-3B6Y5A | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





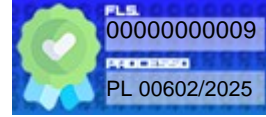
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



## CERTIDÃO DE ADITAMENTO

**CERTIFICO** e dou fé que o documento **ENCAMINHAMENTO À PROCURADORIA LEGISLATIVA**, conforme se depreende do **documento antecedente**, foi juntado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 602/2025** em **27/10/2025** às **18:40:31**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 27 de outubro de 2025.

**LARISSA MARTA SILVA CARDOSO**  
SECRETÁRIA COORDENADORA DE COMISSÕES PERMANENTES

Documento enviado para assinatura ao(s): LARISSA MARTA SILVA CARDOSO.  
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>> DATA / HORA: 27/10/2025 18:41:10 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROT-477916-8Q4E7Z-6S5K0F | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





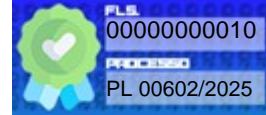
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



## CERTIDÃO DE PUBLICIDADE

**CERTIFICO** e dou fé que a **VISIBILIDADE** do **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 602/2025** foi alterada para **PÚBLICO** em **27/10/2025** às **18:51:17**.

Com a alteração da visibilidade para **PÚBLICO**, o **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 602/2025** torna-se disponível em sua integralidade para o público em geral.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 27 de outubro de 2025.

**LARISSA MARTA SILVA CARDOSO**  
SECRETÁRIA COORDENADORA DE COMISSÕES PERMANENTES

Documento enviado para assinatura ao(s): LARISSA MARTA SILVA CARDOSO.  
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>> DATA / HORA: 27/10/2025 18:41:35 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROT-477931-5X2C4K-315041 | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





# Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

## PROCURADORIA DO PODER LEGISLATIVO DE VOTUPORANGA

**PARECER JURÍDICO Nº:251**

**INTERESSADO:** CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA

**REFERENTE AO PROJETO DE LEI Nº 165/2025**

**ASSUNTO:** Dispõe sobre a inclusão do Art. 2º-A na Lei Nº 4.964, de 29 de junho de 2011.

**DIREITO CONSTITUCIONAL. PROCESSO LEGISLATIVO. PROJETO DE LEI Nº 165/2025- DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DO ART. 2º-A NA LEI Nº 4.964, DE 29 DE JUNHO DE 2011. COMPETÊNCIA LEGISLATIVA - FUNDAMENTAÇÃO CONSTITUCIONAL E ORGANIZACIONAL - INICIATIVA REGIMENTAL- OUTORGA DE EXCLUSIVIDADE À MESA DIRETORA-CONSTATAÇÃO DE VÍCIO DE CONSTITUCIONALIDADE FORMAL (INICIATIVA).**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Votuporanga:

### I- DO RELATÓRIO

Trata-se o presente parecer acerca de análise ao Projeto de Lei nº 165/2025, que *“Dispõe sobre a inclusão do Art. 2º-A na Lei Nº 4.964, de 29 de junho de 2011”*.



# Câmara Municipal de Votuporanga

## PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Inicialmente, conforme justificativa apresentada pelo Vereador, a concessão de “diárias” instituto voltado a indenizar despesas ocasionadas pelo deslocamento dos Vereadores no exercício de suas funções, conforme prevê a Lei nº 4.964, de 29 de junho de 2011 e suas alterações deve guardar estrita correlação com a finalidade pública, sob pena de converter-se em fonte indevida de enriquecimento, em frontal ofensa à moralidade administrativa e ao zelo que se exige do gestor da coisa pública.

A limitação das diárias parlamentares a sua utilização por duas vezes ao ano, não se traduz em obstáculo ao legítimo exercício das atribuições legislativas, mas em instrumento de racionalização dos gastos públicos e de fortalecimento da Ética administrativa neste Parlamento.

Entendemos que a Câmara Municipal, enquanto guardiã e fiscalizadora do interesse coletivo, deve ser o primeiro órgão a dar exemplo de zelo, parcimônia e respeito aos cofres municipais.

Ademais, o uso da tecnologia hoje por meio da internet e aplicativos possibilita o protocolo de documentos e a realização de reuniões “on-line” sem necessidade de deslocamentos, o que já é muito utilizado no setor privado e ao nosso entender também deve ser utilizado pelos Vereadores desta Casa Legislativa em muitos casos.



# Câmara Municipal de Votuporanga

## PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Desta forma, a presente proposta reafirma princípios basilares da Administração Pública, consagrados no art. 37, caput, da Constituição da República de 1988, especialmente os princípios da moralidade, impessoalidade e eficiência.

Instruem o pedido, no que interessa: (i) Minuta do projeto de Lei n<sup>o</sup> 165/2025, com a respectiva justificativa.

Em síntese, eis o relato dos fatos.

Passo a análise Jurídica.

### II- DA ANÁLISE JURÍDICA

Primeiramente, cumpre-nos ressaltar que escapa das atribuições desta Procuradoria a análise do mérito de proposições legislativas, sendo nossa orientação restrita à verificação da competência e da iniciativa.

Embora o mérito da proposição voltado à economicidade e moralidade administrativa seja legítimo e relevante, a análise deve recair sobre o aspecto formal de iniciativa legislativa, considerando o disposto na Lei Orgânica de Votuporanga e no Regimento Interno desta Casa de Leis. Vejamos:

A Lei Orgânica Municipal, dispõe que, compete à mesa:

***“Art. 17. À Mesa, representada pelo Presidente e Primeiro Secretário, dentre outras atribuições, compete:***



# Câmara Municipal de Votuporanga

## PALÁCIO 8 DE AGOSTO

(...)

**XI - propor projetos que disponham sobre:**

a) secretaria da Câmara e suas alterações;

**b) gestão da Câmara;**

c) poder de polícia da Câmara; e

d) criação, transformação ou extinção dos cargos, empregos e funções de seus serviços e fixação ou aumento da respectiva remuneração, observados os parâmetros da legislação”. (grifo nosso).

O Regimento Interno, dispõe que:

**“Art. 18. À Mesa, dentre outras atribuições, compete:**

(...)

**XI - propor projetos que disponham sobre:**

a) secretaria da Câmara e suas alterações;

**b) gestão da Câmara;**

c) poder de polícia da Câmara; e

d) criação, transformação ou extinção dos cargos, empregos e funções de seus serviços e fixação da respectiva remuneração, observados os parâmetros da legislação. (grifo nosso).

(...)

Conforme se depreende dos dispositivos acima mencionados, a iniciativa para propor leis que disponham sobre a gestão administrativa da Câmara Municipal é de competência da Mesa Diretora, nos termos expressos da Lei Orgânica.



# Câmara Municipal de Votuporanga

## PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Dessa forma, qualquer proposição de autoria individual de vereador que interfira na organização, funcionamento ou administração interna do Poder Legislativo configura vício formal insanável de iniciativa.

Ainda que o mérito do projeto seja louvável, a matéria não pode prosperar sob a forma de projeto de lei de vereador individual.

Portanto, o vício de iniciativa contamina o projeto desde a origem, tornando-o inconstitucional e insanável, independentemente do mérito.

A alternativa juridicamente adequada seria que a Mesa Diretora, se entender oportuno, rerepresentasse a proposta sob sua iniciativa, corrigindo o vício formal.

### **III- DA CONCLUSÃO**

Diante do exposto acima, o Projeto de Lei nº 165/2025, é inconstitucional, sendo assim, essa Procuradoria recomenda a Presidência da Câmara, a rejeição do Projeto de lei, nos termos do artigo 37, §3º, do Regimento Interno.

No mais, coloco-me à disposição para maiores esclarecimentos.

Em síntese, eis o parecer. À superior consideração.



# Câmara Municipal de Votuporanga

*PALÁCIO 8 DE AGOSTO*

Votuporanga, 06 de novembro de 2025.

**ROSELAINE CORREIA**  
**Procuradora Legislativa**  
**OAB/SP 368.365**





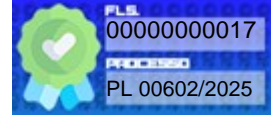
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



## RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 602/2025

NOME (ASSINANTE)	STATUS	ASSINADO EM
ROSELAINE CORREIA	DOCUMENTO ASSINADO	06/11/2025 12:04:56

### REGISTRO (LOG) DA ASSINATURA DIGITAL

06/11/2025 12:04:56: ASSINADO PELO(A) SERVIDOR(A) SR(A). ROSELAINE CORREIA.

06/11/2025 12:04:56: ASSINATURA DO(A) SR(A). ROSELAINE CORREIA EFETIVADA.

06/11/2025 12:08:59: DOCUMENTO PRONTO PARA ASSINATURA.

O presente **RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS** refere-se ao documento **PARECER JURÍDICO (INCONSTITUCIONAL)** de fls. 11/16 - chave de acesso: **PROTM-491871-3D3N5L-4O3S7E**, adicionado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 602/2025** em 06/11/2025 às 12:08:59.

A(s) assinatura(s) eletrônicas deste documento atendem ao disposto na legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 14.063/20, utilizando certificado digital ICP-Brasil, emitido por uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), na forma da legislação vigente.

Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.  
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<<>>>> DATA / HORA: 06/11/2025 12:09:00 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROTM-491881-2K6B5H-3U3N5A | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





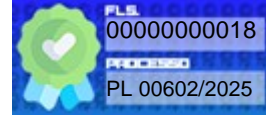
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



## CERTIDÃO DE ADITAMENTO

**CERTIFICO** e dou fé que o documento **PARECER JURÍDICO (INCONSTITUCIONAL)**, conforme se depreende do **documento antecedente**, foi juntado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 602/2025** em **06/11/2025 às 12:08:59**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 6 de novembro de 2025.

**ROSELAINÉ CORREIA**  
PROCURADORA LEGISLATIVA

Documento enviado para assinatura ao(s): ROSELAINÉ CORREIA.  
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<>>>> DATA / HORA: 06/11/2025 12:09:04 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROT-491898-7N6C4F-5W8L1B | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





# Câmara Municipal de Votuporanga

## PALÁCIO 8 DE AGOSTO

### ENCAMINHAMENTO À COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

VOTUPORANGA/SP, 6 de novembro de 2025

Encaminha PROJETO DE LEI Nº 165/2025, para a COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, obedecendo dispositivo regimental.

**DANIEL DAVID**  
PRESIDENTE

RECEBIDO E ENCAMINHADO À RELATORA SRa. **NATIELLE GAMA**

**VILMAR DA FARMÁCIA**  
PRESIDENTE

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

Praça "Vereador Viana Filho" - Vila América  
CEP 15.502.105 – Fone/Fax (17)3421.1188 – 0800 775 1188  
CNPJ 49.677.917/0001-14  
[www.camaravotuporanga.sp.gov.br](http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br)

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID, VILMAR DA FARMÁCIA.  
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 06/11/2025 16:16:47 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROT-492881-5T5X5N-5W1X4D | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





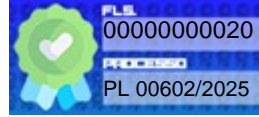
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



## RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

### PROCESSO LEGISLATIVO Nº 602/2025

NOME (ASSINANTE)	STATUS	ASSINADO EM
DANIEL DAVID	DOCUMENTO ASSINADO	07/11/2025 09:11:08

#### REGISTRO (LOG) DA ASSINATURA DIGITAL

07/11/2025 09:11:08: ASSINADO PELO(A) AUTOR(A) SR(A). DANIEL DAVID.

07/11/2025 09:11:08: ASSINATURA DO(A) SR(A). DANIEL DAVID EFETIVADA.

06/11/2025 16:16:47: DOCUMENTO PRONTO PARA ASSINATURA.

NOME (ASSINANTE)	STATUS	ASSINADO EM
VILMAR FERREIRA DA SILVA	DOCUMENTO ASSINADO	10/11/2025 18:05:13

#### REGISTRO (LOG) DA ASSINATURA DIGITAL

10/11/2025 18:05:13: ASSINADO PELO(A) AUTOR(A) SR(A). VILMAR FERREIRA DA SILVA.

10/11/2025 18:05:13: ASSINATURA DO(A) SR(A). VILMAR FERREIRA DA SILVA EFETIVADA.

06/11/2025 16:16:47: DOCUMENTO PRONTO PARA ASSINATURA.

O presente **RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS** refere-se ao documento **ENCAMINHAMENTO À COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO** de fls. 19 - chave de acesso: **PROTM-492881-5T5X5N-5W1X4D**, adicionado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 602/2025** em 06/11/2025 às 16:16:47.

A(s) assinatura(s) eletrônicas deste documento atendem ao disposto na legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 14.063/20, utilizando certificado digital ICP-Brasil, emitido por uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), na forma da legislação vigente.

Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.  
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<<>>>> DATA / HORA: 06/11/2025 16:17:15 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROTM-492898-4K8A6X-807U2X | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





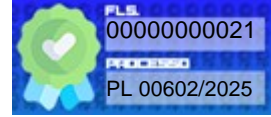
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



## CERTIDÃO DE ADITAMENTO

**CERTIFICO** e dou fé que o documento **ENCAMINHAMENTO À COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**, conforme se depreende do **documento antecedente**, foi juntado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 602/2025** em **06/11/2025** às **16:16:47**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 6 de novembro de 2025.

**LARISSA MARTA SILVA CARDOSO**  
SECRETÁRIA COORDENADORA DE COMISSÕES PERMANENTES

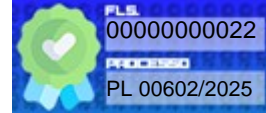
Documento enviado para assinatura ao(s): LARISSA MARTA SILVA CARDOSO.  
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>> DATA / HORA: 06/11/2025 16:17:18 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROT-492903-7M1A6A-4I3B0U | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





# Câmara Municipal de Votuporanga

## PALÁCIO 8 DE AGOSTO



### PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 602/2025

PROJETO DE LEI Nº 165/2025

RELATORA: NATIELLE GAMA

Senhor Presidente,

O presente projeto de lei busca alterar a Lei nº 4.964, de 29 de junho de 2011, que dispõe sobre forma de indenização relativa a despesas de viagens no âmbito Municipal nos Poderes Executivo - Administração Direta e Indireta e Legislativo, com vistas a limitar a duas vezes ao ano a concessão de diária aos vereadores pela presidência da Casa.

Após a devida análise e com base no parecer contrário da Procuradoria Legislativa, entendemos que a matéria apresenta vício de inconstitucionalidade formal, relativo à iniciativa, uma vez que a competência para propor leis que tratem da gestão administrativa da Câmara Municipal é privativa da Mesa Diretora, nos termos expressos da Lei Orgânica do Município e do Regimento Interno.

Diante do exposto, esta Comissão recomenda que a proposta seja retirada e encaminhada à Mesa Diretora, como sugestão de projeto de resolução ou de regulamentação por meio de ato próprio, manifestando-se, ainda, com base no § 3º do art. 37 do Regimento Interno, pela rejeição da matéria e devolução à Presidência desta Casa de Leis, para as providências regimentais cabíveis.

É o parecer.

Sala das Comissões, 12 de novembro de 2025.

**NATIELLE GAMA**

RELATORA

### A COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Aprova e recomenda o parecer da Sra. Relatora

**VILMAR DA FARMÁCIA**

PRESIDENTE

**SARGENTO MORENO**

VICE-PRESIDENTE

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.





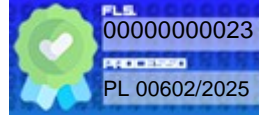
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



## RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

### PROCESSO LEGISLATIVO Nº 602/2025

NOME (ASSINANTE)	STATUS	ASSINADO EM
VILMAR FERREIRA DA SILVA	DOCUMENTO ASSINADO	17/11/2025 17:50:26

#### REGISTRO (LOG) DA ASSINATURA DIGITAL

17/11/2025 17:50:26: ASSINADO PELO(A) AUTOR(A) SR(A). VILMAR FERREIRA DA SILVA.  
 17/11/2025 17:50:26: ASSINATURA DO(A) SR(A). VILMAR FERREIRA DA SILVA EFETIVADA.  
 13/11/2025 18:06:46: DOCUMENTO PRONTO PARA ASSINATURA.

NOME (ASSINANTE)	STATUS	ASSINADO EM
NATIELLE GAMA GRACIANO	DOCUMENTO ASSINADO	17/11/2025 18:35:29

#### REGISTRO (LOG) DA ASSINATURA DIGITAL

17/11/2025 18:35:29: ASSINADO PELO(A) AUTOR(A) SR(A). NATIELLE GAMA GRACIANO.  
 17/11/2025 18:35:29: ASSINATURA DO(A) SR(A). NATIELLE GAMA GRACIANO EFETIVADA.  
 13/11/2025 18:06:46: DOCUMENTO PRONTO PARA ASSINATURA.

NOME (ASSINANTE)	STATUS	ASSINADO EM
MARCOS SILVÉRIO MORENO CAMARGO	DOCUMENTO ASSINADO	17/11/2025 17:40:06

#### REGISTRO (LOG) DA ASSINATURA DIGITAL

17/11/2025 17:40:06: ASSINADO PELO(A) AUTOR(A) SR(A). MARCOS SILVÉRIO MORENO CAMARGO.  
 17/11/2025 17:40:06: ASSINATURA DO(A) SR(A). MARCOS SILVÉRIO MORENO CAMARGO EFETIVADA.  
 13/11/2025 18:06:46: DOCUMENTO PRONTO PARA ASSINATURA.

O presente RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS refere-se ao documento PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO de fls. 22 - chave de acesso: PROTM-501447-7L5G7F-6T0W4Y, adicionado ao PROCESSO LEGISLATIVO Nº 602/2025 em 13/11/2025 às 18:06:46.

A(s) assinatura(s) eletrônicas deste documento atendem ao disposto na legislação em vigor, em especial a Lei Federal 14.063/20, utilizando certificado digital ICP-Brasil, emitido por uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), na forma da legislação vigente.

Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA. Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial. e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<>>>> DATA / HORA: 13/11/2025 18:19:21 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP. CHAVE DE ACESSO: PROTM-501452-5U1Q0L-0G7C1N | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





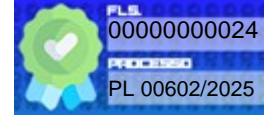
**CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14**

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



## CERTIDÃO DE ADITAMENTO

**CERTIFICO** e dou fé que o documento **PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**, conforme se depreende do **documento antecedente**, foi juntado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 602/2025** em **13/11/2025** às **18:06:46**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 13 de novembro de 2025.

**LARISSA MARTA SILVA CARDOSO**  
SECRETÁRIA COORDENADORA DE COMISSÕES PERMANENTES

Documento enviado para assinatura ao(s): LARISSA MARTA SILVA CARDOSO.  
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 13/11/2025 18:19:33 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROT-501463-8N6A5U-7W7G5X | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





# Câmara Municipal de Votuporanga

## PALÁCIO 8 DE AGOSTO

OFÍCIO DO GABINETE Nº 1702/2025/GV/EMERSON PEREIRA

Votuporanga/SP, 14 de novembro de 2025

**ASSUNTO:** SOLICITA A RETIRADA DE TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 165/2025 E SUGERE SUA REAPRESENTAÇÃO PELA MESA DIRETORA

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com meus cordiais cumprimentos, considerando o parecer contrário da Procuradoria Legislativa e da Comissão de Justiça e Redação, dirijo-me a Vossa Excelência para requerer a retirada de tramitação do Projeto de Lei nº 165/2025, de minha autoria, que dispõe sobre a limitação, a duas concessões anuais, das diárias destinadas aos vereadores pela Presidência da Câmara.

Aproveito o ensejo para sugerir que a proposta seja reapresentada pela Mesa Diretora, mais precisamente, pelo Presidente desta Casa de Leis, na qualidade de ordenador de despesas, por meio de projeto de resolução ou de ato próprio de regulamentação, em conformidade com a sua competência regimental.

Sem mais para o momento, renovo meus protestos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,

**EMERSON PEREIRA**  
VEREADOR

A Sua Excelência o Senhor

**DANIEL DAVID**

Presidente da Câmara Municipal de Votuporanga.

Votuporanga/SP

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.





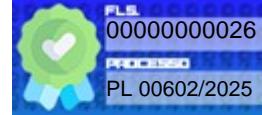
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA – 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



## RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

NOME (ASSINANTE)	STATUS	ASSINADO EM
EMERSON PEREIRA	DOCUMENTO ASSINADO	17/11/2025 16:40:01

### REGISTRO (LOG) DA ASSINATURA DIGITAL

17/11/2025 16:40:01: ASSINADO PELO(A) AUTOR(A) SR(A). EMERSON PEREIRA.  
 17/11/2025 16:40:01: ASSINATURA DO(A) SR(A). EMERSON PEREIRA EFETIVADA.  
 14/11/2025 10:56:46: DOCUMENTO PRONTO PARA ASSINATURA.

O presente RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS refere-se ao documento OFÍCIO DO GABINETE Nº 1702/2025 - chave de acesso: PROT-501660-4E8M6Z-3C2C8H, adicionado em 14/11/2025 às 10:56:46.

A(s) assinatura(s) eletrônica(s) deste documento atendem ao disposto na legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 14.063/20, utilizando certificado digital ICP-Brasil, emitido por uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), na forma da legislação vigente.

Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.  
 Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.  
 e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>>>> DATA / HORA: 17/11/2025 17:07:59 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
 CHAVE DE ACESSO: PROT-503480-8B07-853A-443F-5D2X | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





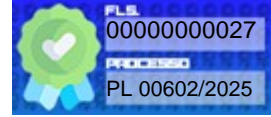
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



## CERTIDÃO DE ADITAMENTO

**CERTIFICO** e dou fé que o documento **OFÍCIO DO AUTOR PARA RETIRADA DE TRAMITAÇÃO**, conforme se depreende do **documento antecedente**, foi juntado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 602/2025** em **17/11/2025** às **17:07:54**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 17 de novembro de 2025.

**LARISSA MARTA SILVA CARDOSO**  
SECRETÁRIA COORDENADORA DE COMISSÕES PERMANENTES

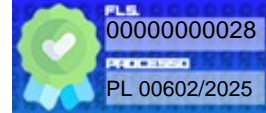
Documento enviado para assinatura ao(s): LARISSA MARTA SILVA CARDOSO.  
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 17/11/2025 17:07:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROT-503196-6A3L6N-4N0P1U | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





# Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO



## DESPACHO

O Presidente da Câmara de Votuporanga/SP, no uso de suas atribuições legais, considerando o cumprimento do contido nestes autos, determino o seu **ARQUIVAMENTO**.

Remeta-se ao setor competente para as demais providências.

Votuporanga/SP, 17 de novembro de 2025.

**DANIEL DAVID**  
PRESIDENTE





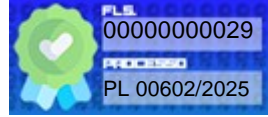
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



## RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

### PROCESSO LEGISLATIVO Nº 602/2025

NOME (ASSINANTE)	STATUS	ASSINADO EM
DANIEL DAVID	DOCUMENTO ASSINADO	17/11/2025 20:02:19

### REGISTRO (LOG) DA ASSINATURA DIGITAL

17/11/2025 20:02:19: ASSINADO PELO(A) AUTOR(A) SR(A). DANIEL DAVID.

17/11/2025 20:02:19: ASSINATURA DO(A) SR(A). DANIEL DAVID EFETIVADA.

17/11/2025 19:50:30: DOCUMENTO PRONTO PARA ASSINATURA.

O presente **RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS** refere-se ao documento **DESPACHO - ARQUIVAMENTO DO PROCESSO** de fls. 28 - chave de acesso: **PROTM-504476-2E7P2N-0R6H2O**, adicionado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 602/2025** em 17/11/2025 às 19:50:30.

A(s) assinatura(s) eletrônicas deste documento atendem ao disposto na legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 14.063/20, utilizando certificado digital ICP-Brasil, emitido por uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), na forma da legislação vigente.

Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.  
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<<>>>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<<>>>>>> DATA / HORA: 17/11/2025 19:50:58 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROTM-504487-3U2B80-0E8M2R | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





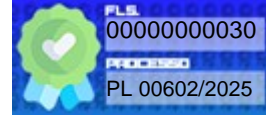
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



## CERTIDÃO DE ADITAMENTO

**CERTIFICO** e dou fé que o documento **DESPACHO - ARQUIVAMENTO DO PROCESSO**, conforme se depreende do **documento antecedente**, foi juntado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 602/2025** em **17/11/2025 às 19:50:30**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 17 de novembro de 2025.

**LARISSA MARTA SILVA CARDOSO**  
SECRETÁRIA COORDENADORA DE COMISSÕES PERMANENTES

Documento enviado para assinatura ao(s): LARISSA MARTA SILVA CARDOSO.  
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 17/11/2025 19:51:02 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROT-504493-1D0D8C-4W5V7G | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





## ÍNDICE REVERSO

### PROCESSO LEGISLATIVO Nº 602/2025

DOCUMENTO	PÁG.
1. CAPA DIGITAL DATA / HORA: 24/10/2025 10:17:33	1
2. PROJETO DE LEI Nº 165/2025 AUTOR(A): EMERSON PEREIRA. DATA / HORA: 24/10/2025 10:18:50	2
3. RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DATA / HORA: 27/10/2025 15:37:35	4
4. CERTIDÃO DE ADITAMENTO AUTOR(A): LUCAS DA SILVA. DATA / HORA: 27/10/2025 15:37:40	5
5. CERTIDÃO DE ENCAMINHAMENTO/RECEBIMENTO AUTOR(A): PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI. DATA / HORA: 27/10/2025 17:15:52	6
6. ENCAMINHAMENTO À PROCURADORIA LEGISLATIVA AUTOR(A): DANIEL DAVID, ROSELAINÉ CORREIA. DATA / HORA: 27/10/2025 18:40:31	7
7. RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DATA / HORA: 27/10/2025 18:41:07	8
8. CERTIDÃO DE ADITAMENTO AUTOR(A): LARISSA MARTA SILVA CARDOSO. DATA / HORA: 27/10/2025 18:41:10	9
9. CERTIDÃO DE ALTERAÇÃO DE VISIBILIDADE AUTOR(A): LARISSA MARTA SILVA CARDOSO. DATA / HORA: 27/10/2025 18:41:35	10
10. PARECER JURÍDICO (INCONSTITUCIONAL) AUTOR(A): ROSELAINÉ CORREIA. DATA / HORA: 06/11/2025 12:08:59	11
11. RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DATA / HORA: 06/11/2025 12:09:00	17
12. CERTIDÃO DE ADITAMENTO AUTOR(A): ROSELAINÉ CORREIA. DATA / HORA: 06/11/2025 12:09:04	18
13. ENCAMINHAMENTO À COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO AUTOR(A): DANIEL DAVID, VILMAR DA FARMÁCIA. DATA / HORA: 06/11/2025 16:16:47	19
14. RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DATA / HORA: 06/11/2025 16:17:15	20
15. CERTIDÃO DE ADITAMENTO AUTOR(A): LARISSA MARTA SILVA CARDOSO. DATA / HORA: 06/11/2025 16:17:18	21

Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.  
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<>>>> DATA / HORA: 17/11/2025 19:51:30 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROT-504501-601Q5X-5Q7T5W | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





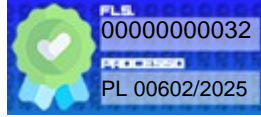
**CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14**

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



**16. PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

AUTOR(A): COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO.

DATA / HORA: 13/11/2025 18:06:46

22

**17. RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS**

DATA / HORA: 13/11/2025 18:19:21

23

**18. CERTIDÃO DE ADITAMENTO**

AUTOR(A): LARISSA MARTA SILVA CARDOSO.

DATA / HORA: 13/11/2025 18:19:33

24

**19. OFÍCIO DO AUTOR PARA RETIRADA DE TRAMITAÇÃO**

DATA / HORA: 17/11/2025 17:07:54

25

**20. CERTIDÃO DE ADITAMENTO**

AUTOR(A): LARISSA MARTA SILVA CARDOSO.

DATA / HORA: 17/11/2025 17:07:55

27

**21. DESPACHO - ARQUIVAMENTO DO PROCESSO**

AUTOR(A): DANIEL DAVID.

DATA / HORA: 17/11/2025 19:50:30

28

**22. RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS**

DATA / HORA: 17/11/2025 19:50:58

29

**23. CERTIDÃO DE ADITAMENTO**

AUTOR(A): LARISSA MARTA SILVA CARDOSO.

DATA / HORA: 17/11/2025 19:51:02

30

**24. ÍNDICE REVERSO**

DATA / HORA: 17/11/2025 19:51:30

31

Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.  
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<<<>>>> DATA / HORA: 17/11/2025 19:51:30 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROT-504501-601Q5X-5Q7T5W | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.

